



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 5.385/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATOS APROVADOS EM  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL  
Nº 003/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal 564/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã), e considerando:

- a) o edital de concurso público nº. 003/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.296, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.366/2019, de 30 de outubro de 2019;
- b) a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº. 564, de 02 de dezembro de 2009;
- c) os processos administrativos números: 001896/2021 e 001897/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as candidatas **aprovadas no Concurso Público, normatizado pelo Edital nº 003/2019**, para os respectivos cargos:

<b>PROFESSOR PF – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
ANA CATARINA SANDRINI	2º
<b>PROFESSOR PI/PF – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
BEATRIZ APARECIDA TONINI	2º

**Art. 2º.** A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente decreto se dará no prazo previsto no art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 564, de 02 de dezembro de 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º.** A relação dos exames e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como a data de convocação dos candidatos para o ato de posse e outras providências serão estabelecidas por meio de ato exclusivo do chefe do Poder Executivo, a ser publicado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

**Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.**

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal